

ARQUIVADO



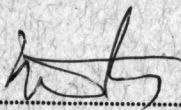
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 220/72 ✓

JUIZ DO TRABALHO-Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
OSWALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER contra
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A


.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., fér. prop., 13º sal. prop., FGTS
Sub-total- R\$ 382,80

Diá 29.05.72
flora 13,30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 220/72

m 11 / 05 / 72

2
25

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, o Sr. OSWALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Res. à Vila S. Paulo, Entr. do Passo da Serra, próx. ao portador da C. P. —
arm. do Sr. Alfredo

N.º 88.668, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

(Reclamado)

Transporte

(Atividade)

domiciliado n.º Rua Voluntários da Pátria, nº 9 - 10º andar - Porto Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou para a reclamada desde 2 de julho de 1970 até 27 de março de 1972, quando foi despedido sem justa causa;

Que trabalhava como servente, ganhando o salário mínimo;

Que era pago por mês e era optante pelo FGTS

ISTO POSTO, RECLAMA:

Aviso prévio (1 mês) R\$ 208,80

13º salário proporcional de 72 (4/12)..... R\$ 69,60

Férias proporcionais (9/12) R\$ 104,40

Sub-total R\$ 382,80

O reclamante pede ainda as guias de AM para o levantamento do FGTS. Outrossim fica notificado da data designada para a audiência, dia 29 de maio corrente, às 13,30 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Oswaldo Deoclécio Griebeler

Reclamante

Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

Oswaldo Deoclécio Griebeler

112

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A=Rua Voluntários da Pátria, 9-10º andar
P. Alegre

OSWALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e nove

29

maio de 72

treze e trinta

13,30

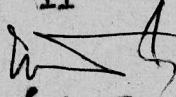
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

11

maio

72


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

A presente folha contém _____ documentos.



AR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.734

Natureza da correspondência Notificação proc. nº 220/72

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, 9 - 10º andar Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 17 de 5 de 1972

Geo. Ruben

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário



4
97

PROCESSO Nº 220/72.

Aos(29) vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OSWALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER, reclamante e, REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda! Aviso prévio, férias proporcionais, 13ºsalário proporcional e FGTS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Procurador na pessoa do Bacharel Pedro Chiarelli, com credenciais, na secretaria desta Junta, arquivada. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga ao reclamante neste ato a importância de cr\$... 121,80 de plena e geral quitação, contra recibo? e entrega ao mesmo as guias de AM, código 18 uma vez que o reclamante é quem pediu demissão. Custas no valor de cr\$12,20 pelo reclamante que fica dispensado. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Oswaldo Deoclécio Griebeler
RECLAMANTE:

Pedro Chiarelli
P/RECLAMADA:

Maurício Fontes
MAURÍCIO FONTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
97

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro.Rs. às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante OSWALDO DEOCLÉCIO GRIEBELER e o Reclamado REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, por seu Procurador. e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 121,80 (CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) relativa a o Processo J CJ Nº 220/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

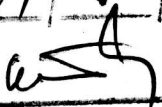
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CONCLUSÃO

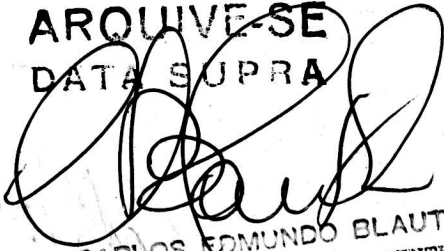
Nesta data, faço estes autos conclu-
sões do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 29 / 5 / 72



MAURICIO FONTES

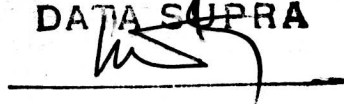
CHefe DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FONTES

CHefe DA SECRETARIA